



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original, para **Prestação de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)**, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, que serão pagos o valor mensal de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.008– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 28

R\$: 80.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de janeiro de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 04.176.501/0001-84
Sr. Cláudio Henrique Teodoro de Almeida
RG nº 0827899-7 SSP/MT
CPF nº 523.386.901-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659